



LEI Nº.1.153, de 14 de outubro de 2011.

Altera o vencimento do Cargo comissionado de INSPETOR SANITÁRIO criado pela Lei nº1.036/07, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de provimento comissionado de Inspetor Sanitário, criado pela Lei Municipal nº.1.036/2007, conforme **Anexo Único** da presente lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se- Registre-se.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito

José Adauto C. Azevedo
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM



Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. Mul. de Administração



ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE

| Categoria Funcional | Número de cargos | Vencimentos R\$ | Carga Horária Semanal |
|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| INSPETOR SANITÁRIO | 01 | 1.400,00 | 30h/semanais |


José Adauto C. Azevedo
PREFEITO